



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PcdB/BA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROJETO DE LEI Nº 7.431 , DE 2006**  
**(Do Senado Federal)**

*Autoriza o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, na forma prevista no art. 206, V, e 212 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_**

Dê-se ao art. 1º do substitutivo do projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, **se entende como vencimento inicial de carreira**, será de R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.”

**JUSTIFICATIVA**

Procura-se com esta emenda reforçar o conceito de piso, que se entende como quantia mínima a partir da qual a carreira se estrutura.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de setembro de 2007.

**DEPUTADA ALICE PORTUGAL**